



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 22 de novembro de 2017.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

DECISÃO

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Autorização Ambiental, para a atividade de desativação/remoção dos tanques de combustíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada no SIA TRECHO 04, LOTE 1520, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190.000241/2006, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.007/2017.

JANE MARIA VILAS BOAS